



EDITAL N° 04/2016

**CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE
PROFICIÊNCIA – ENEM 2015**

ERRATA N° 01

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL – CPSAI** comunica a(o)s requerentes da **Certificação de Conclusão do Ensino Médio** e da **Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015**, nos termos estabelecidos no **Edital N° 04/2016**, de 06/01/2016, a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.2.2 Ter atingido no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento que estruturam as provas objetivas do ENEM 2015;

LEIA-SE:

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.2.2 Ter atingido no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos somente nas áreas de conhecimento que alcançou tal pontuação nas provas objetivas do ENEM 2015, podendo o(a) requerente solicitar a Declaração Parcial de Proficiência em até 3 (três) áreas nesta edição do ENEM 2015;

Manaus (AM), 11 de janeiro de 2016.

Antônio Ribeiro da Costa Neto
Coordenador da CPSAI